



Diário Oficial do **Município**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano VII - Edição nº 00171 | Caderno 1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê pública



Rua Aurelio José Marques | 71 | Centro | Irecê-Ba
consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C83611E8E033D421F9E20569A3FA99BC

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

SUMÁRIO

- TERMO RESCISÃO CONSENSUAL - CONTRATO 001-19.02/2018 - ANDRÉA NUNES NASCIMENTO - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
- TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL - CONTRATO Nº 003-05.02/2018 - WILIAM CAVALCANTE DOURADO - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CAMPO
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011906/2018- SANTA SARA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0021906/2018 - LEEC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.11.01.2018 - HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 - IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017 - VALDOMIRO JOSÉ DE SOUZA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Contrato



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

RESCISÃO CONSENSUAL - CONTRATO REDA

Objeto – Rescindindo, a partir de 07/12/2018, conforme processo CDS/001-2017, o contrato n. 001-19.02.2018 firmado sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, do servidor abaixo relacionada e cargo que se segue:
ANDRÉA NUNES NASCIMENTO - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



RESCISÃO CONSENSUAL - CONTRATO REDA

Objeto – Rescindindo, a partir de 19/12/2018, conforme processo CDS/001-2017, o contrato n. 003-05.02.2018 firmado sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, do servidor abaixo relacionada e cargo que se segue:
WILIAM CAVALCANTE DOURADO - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CAMPO.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011906/2018, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DE IRECÊ/BA - CDS/IRECÊ E A EMPRESA SANTA SARA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.411.808/0001-40.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ – CDS, inscrito no CNPJ Nº 12.265.004/0001-80, com sede na Rua Mato Grosso, 51 – Bairro Fórum - Irecê/BA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos, RG nº 203593146 SSP/BA e CPF nº 404.658.965-53, e a empresa Santa Sara Empreendimentos LTDA – ME - CNPJ: 12.411.808/0001-40, Inscrição Estadual nº 089.811.445, Inscrição Municipal nº 000004350, estabelecida à Rua 25 de Fevereiro, Nº 126, Bairro Centro, Irecê/Bahia, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo seu sócio administrador, Sr. André Luiz Simon Costa Dantas, RG nº 1003208991 SSP/BA e CPF nº 017.511.045-08, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebra o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011906/2018**, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **Cláusula Primeira.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do original contrato administrativo de locação de veículo por tempo determinado, fixado pelo convênio nº 005/2017 entre a CDA e o CDS/Irecê.

2. **Cláusula Segunda.** A Cláusula Quarta passa ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo máximo para execução do objeto deste CONTRATO é até **08 de junho de 2019, ou até o fim da vigência do convênio n. 005/2017 CDA/CDS Irecê**, iniciando-se a contagem na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

§ 1º – Os prazos de início de etapas de execução do objeto contratual, de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto Lei 8.666/93, e serão instrumentalizados por termo aditivo.

§ 2º – Os serviços serão executados parceladamente, de acordo com a expedição das ordens de compra, as quais deverão ser atendidas no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do recebimento desta.”

3. **Cláusula Terceira.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irecê-Ba, 07 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
Elmo Vaz Bastos de Matos

CONTRATADA

Santa Sara Empreendimentos LTDA – ME - CNPJ: 12.411.808/0001-40
Sr. Matias Machado da Silva.

CONTRATADA

Santa Sara Empreendimentos LTDA – ME - CNPJ: 12.411.808/0001-40
Sr. André Machado de Oliveira.

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021906/2018, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DE IRECÊ/BA - CDS/IRECÊ E A EMPRESA LEEC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME - CNPJ: 26.729.297/0001-14.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ – CDS, inscrito no CNPJ Nº 12.265.004/0001-80, com sede na Rua Mato Grosso, 51 – Bairro Fórum - Irecê/BA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos, RG nº 203593146 SSP/BA e CPF nº 404.658.965-53, e a empresa LEEC Empreendimentos, Construções e Serviços EIRELLI – ME - CNPJ: 26.729.297/0001-14, Inscrição Estadual nº 137.243.730, Inscrição Municipal nº 000.002.974/001-69, estabelecida à Pç Roberto Cintra, Nº 510, Sala 2 Andar 1, Bairro Centro, Ipirá/Bahia, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo seu sócio administrador, Sr. André Luiz Simon Costa Dantas, RG nº 1003208991 SSP/BA e CPF nº 017.511.045-08, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebra o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021906/2018**, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **Cláusula Primeira.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do original contrato administrativo de locação de veículo por tempo determinado, fixado pelo convênio nº 005/2017 entre a CDA e o CDS/Irecê.
2. **Cláusula Segunda.** A Cláusula Quarta passa ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo máximo para execução do objeto deste CONTRATO é até **08 de junho de 2019, ou até o fim da vigência do convênio n. 005/2017 CDA/CDS Irecê**, iniciando-se a contagem na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

§ 1º – Os prazos de início de etapas de execução do objeto contratual, de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto Lei 8.666/93, e serão instrumentalizados por termo aditivo.

§ 2º – Os serviços serão executados parceladamente, de acordo com a expedição das ordens de compra, as quais deverão ser atendidas no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do recebimento desta.”

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

3. **Cláusula Terceira.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irecê-Ba, 07 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
Elmo Vaz Bastos de Matos

CONTRATADA

LEEC Empreendimentos, Construções e Serviços EIRELLI – ME
CNPJ: 26.729.297/0001-14
Sr. André Luiz Simon Costa Dantas.

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001.11.01/2018, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE
IRECÊ – CDS/IRECÊ, ATRAVÉS DA
HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA.**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ, inscrito no CNPJ nº 12.265.004/0001-80, situado a Rua Mato Grosso nº 51 – CEP nº 44.900-000, Bairro Fórum – Irecê-Bahia, neste ato representada pelo Presidente/CDS **ELMO VAS BASTOS DE MATOS**, portador de CPF nº 404.658.965-53 e Identidade nº 203593146, residente e domiciliado a Rua Paraná, 173, Bairro Fórum – Irecê-Bahia e a **HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.454,513/00001-60**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO ARAÚJO DOURADO**, portador de CPF nº **729.992.765-91** resolvem formalizar o presente Termo Aditivo nas seguintes condições, e conforme processo administrativo nº 001.11.01/2018, que se regerá pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

O prazo de vigência ora aditado fica prorrogado por (doze) meses, com início em **02.01.2019** e termina em **31.12.2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firma o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Irecê-BA, 7 de dezembro de 2018

ELMO VAS BASTOS DE MATOS
CPF Nº 404.658.965-53
CONTRATANTE
PRESIDENTE/CDS

LUCIANO ARAÚJO DOURADO
Nº 729.992.765-91
CONTRATADO
HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com
CNPJ: 12.265.004/0001-80

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE
IRECÊ – CDS/IRECÊ, ATRAVÉS DO
INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS –
IPM BRASIL.**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ, inscrito no CNPJ nº 12.265.004/0001-80, situado a Rua Mato Grosso nº 51 – CEP nº 44.900-000, Bairro Fórum – Irecê-Bahia, neste ato representada pelo Presidente/CDS **ELMO VAS BASTOS DE MATOS**, portador de CPF nº 404.658.965-53 e Identidade nº 203593146, residente e domiciliado a Rua Paraná, 173, Bairro Fórum – Irecê-Bahia e o **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **RENATO CARVALHO DE SOUZA**, portador de CPF nº 996.919.735-53 resolvem formalizar o presente Termo Aditivo nas seguintes condições, e conforme processo administrativo nº 003/2017, que se regerá pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

O prazo de vigência ora aditado fica prorrogado por (doze) meses, com início em **02.01.2019** e termina em **31.12.2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firma o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Irecê-BA, 7 de dezembro de 2018

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
CPF Nº 404.658.965-53
CONTRATANTE
PRESIDENTE/CDS

RENATO CARVALHO DE SOUZA
Nº 996.919.735-53
CONTRATADO
Instituto de Pesquisas Municipais – IPM Brasil

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com

CNPJ: 12.265.004/0001-80

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE
IRECÊ – CDS/IRECÊ, ATRAVÉS DO
SENHOR VALDOMIRO JOSÉ DE SOUZA.**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ, inscrito no CNPJ nº 12.265.004/0001-80, situado a Rua Mato Grosso nº 51 – CEP nº 44.900-000, Bairro Fórum – Irecê-Bahia, neste ato representada pelo Presidente/CDS **ELMO VAS BASTOS DE MATOS**, portador de CPF nº 404.658.965-53 e Identidade nº 203593146, residente e domiciliado a Rua Paraná, 173, Bairro Fórum – Irecê-Bahia e **VALDOMIRO JOSÉ DE SOUZA**, portador de CPF nº 028.680.405-00, neste ato representada pelo o Sr. **VALDOMIRO JOSÉ DE SOUZA**, portador de CPF nº 028.680.405-00, resolvem formalizar o presente Termo Aditivo nas seguintes condições, e conforme processo administrativo nº 001/2017, que se regerá pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência ora aditado fica prorrogado por (doze) meses, com início em **02.01.2019** até **31.12.2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos a acordados, firma o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Irecê-BA, 11 de dezembro de 2018

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
CPF Nº 404.658.965-53
CONTRATANTE
PRESIDENTE/CDS

VALDOMIRO JOSÉ DE SOUZA
CPF Nº 028.680.405-00
CONTRATADO

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com
CNPJ: 12.265.004/0001-80